



**CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 048/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.830.0001/20**, por intermédio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **RICARDO SÉRGIO CARDIM**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.621.815 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado na Rua Arthur Heleno de Souza, 261, Janga, Paulista-PE, CEP 53.435-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.776.647/0001-63**, com sede estabelecida na Rua Padre Miguel, nº 23, Neves, Jucati/PE, CEP: 55.398-000, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.803.049 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.109.084-33, residente e domiciliado na Avenida Euclides Dourado, nº 910, Apto. nº 04, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP nº 55.296-500, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 1º Termo de Aditivo ao **CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 048/2018**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual de vigência e execução do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 01/03/2019 a 01/03/2020, conforme solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 1163.

#### **DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), perfazendo o valor global de **R\$ 121.200,00** (cento e vinte e um mil e duzentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE  
ATIVIDADE: 15.451.1501.2261.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000  
Email: [doc.gravata@gmail.com](mailto:doc.gravata@gmail.com) / Fone: (81) 3563.9001



### DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA QUINTA** – Em face da Alteração do Contrato Social da **CONTRATADA**, conforme Anexo I, fica alterada a razão social de “**I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME**” para “**I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**”.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA SEXTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 048/2018**, não atingidos por este instrumento.

### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA OITAVA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 01 de março de 2019.

**RICARDO SÉRGIO CARDIM**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E  
CONTROLE URBANO  
CONTRATANTE

**IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**  
I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF nº: 082.192.154-10

2.   
CPF nº: 099.924.704-29